



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO**

PORTARIA SR/PRR1 Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2018.

Revogada parcialmente pela [Portaria SR/PRR1 nº 32, de 8 de novembro de 2019](#)

Designa fiscal técnico e administrativo, além de respectivo substituto, de contratos diversos.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 8º, incisos I e II, da [Portaria SG/MPF nº 110, de 6/2/2015](#), resolve:

Art. 1º. Designar o servidor RENATO PEREIRA CHAVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 26.790, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do Contrato nº 13/2012, firmado com a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico à plataforma de equipamentos da marca enterasys networks, para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º. O servidor IRANDIR PEREIRA DA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 20.805, substituirá o fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 13/2012, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º. Na ausência do fiscal designado e de seu respectivo substituto, o COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 13/2012.

~~Art. 2º. Designar o servidor RENATO PEREIRA CHAVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 26.790, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do Contrato nº 19/2015, firmado com a empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telefonia e rede instalados na PRR 1ª Região. (revogado pela Portaria SR/PRR1 nº 32, de 8 de novembro de 2019)~~

~~§ 1º.O servidor PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6.250, substituirá o fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 19/2015 (no que se refere à prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de telefonia e rede), em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes. [\(revogado pela Portaria SR/PRR1 nº 32, de 8 de novembro de 2019\)](#)~~

~~§ 2º.Na ausência do fiscal designado e de seu respectivo substituto, o COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 19/2015 (no que se refere à prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de telefonia e rede). [\(revogado pela Portaria SR/PRR1 nº 32, de 8 de novembro de 2019\)](#)~~

Art. 3º.Designar o servidor IRANDIR PEREIRA DA COSTA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 20.805, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do Contrato nº 11/2017, firmado com a empresa NETWORLD PROVEDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA EPP, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de telecomunicações para prover link dedicado de acesso à internet, para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º.O servidor RENATO PEREIRA CHAVES, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 26.790, substituirá o fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 11/2017, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º.Na ausência do fiscal designado e de seu respectivo substituto, o COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 11/2017.

Art. 4º.Designar o servidor CRISTIANO ALVES DOS REIS, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 5.941, para os encargos de fiscal técnico e de fiscal administrativo do Contrato nº 03/2018, firmado com a empresa REDISUL INFORMÁTICA LTDA, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar o fornecimento de equipamento e acessórios essenciais à infraestrutura de rede (Switch Core), com a respectiva prestação dos serviços de instalação, migração, configuração e treinamento, para a Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º.O servidor PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 6.250, substituirá o fiscal técnico e administrativo do Contrato nº 03/2018, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º.Na ausência do fiscal designado e de seu respectivo substituto, o servidor MARCELO BORGES DA CUNHA, Analista do MPU/Tecnologia da Informação/Suporte e Infraestrutura, matrícula nº 25.757, responderá pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 03/2018.

Art. 5º. Revogam-se as seguintes disposições:

I - Portaria [SECREG/PRR1 nº 10, de 24 de abril de 2015](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e do dia 05 de maio de 2015, no que diz respeito à fiscalização do Contrato nº 13/2012.

II - Portaria [SECREG/PRR1 nº 23, de 03 de dezembro de 2015](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e do dia 07 de dezembro de 2015, no que diz respeito à fiscalização da prestação dos serviços de manutenção dos sistemas de telefonia e rede do Contrato nº 19/2015.

III - [Portaria SECREG/PRR1 nº 07, de 22 de março de 2017](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e do dia 24 de março de 2017, no que diz respeito à fiscalização do Contrato nº 11/2017.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO ALVES DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 9 mar. 2018. Caderno Administrativo, p. 24.](#)